



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 139/2023

Termo Aditivo ao Contrato n. 031/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados suplementares nos ambientes de TI, composto pelo apoio nas áreas de Banco de Dados e Administração de Sistemas, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 998 do PAE n. 64.329/2018 (Pregão n. 018/2019), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa IBROWSE - Consultoria & Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua Antônio Carlos Berta, n. 475, sala 1809, Jardim Europa, Porto Alegre/RS, CEP 91340-020, telefone (51) 3458-3160, e-mail licit@ibrowse.com.br / ibrowse@ibrowse.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 02.877.566/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Caroline Bordin, inscrita no CPF sob o n. 819.210.390-00, residente e domiciliada em Sapucaia do Sul/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 031/2019, em relação à variação do piso salarial da categoria e do vale alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 031/2019, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2023:

a) R\$ 76.922,37 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e

trinta e sete centavos) mensais, referentes aos serviços de apoio especializado em Administração de Sistemas; e

b) R\$ 11.070,21 (onze mil e setenta reais e vinte e um centavos) mensais, referentes aos serviços de apoio especializado em Banco de Dados;

c) R\$ 88,40 (oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao Pacote Adicional I para o serviço adicional de apoio especializado em Administração de Sistemas;

d) R\$ 94,62 (noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente ao Pacote Adicional I para o serviço adicional de apoio especializado em Banco de Dados;

e) R\$ 9.016,18 (nove mil e dezesseis reais e dezoito centavos), referente ao Pacote Adicional II para o serviço adicional de apoio especializado em Administração de Sistemas;

f) R\$ 9.650,95 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), referente ao Pacote Adicional II para o serviço adicional de apoio especializado em Banco de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 031/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CAROLINE BORDIN
REPRESENTANTE LEGAL